

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000  
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
Fone: (65) 3491-1514

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 17/04/2020.  
Secretaria de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 054/2020

Dispõe sobre **PROGRESSÃO DE NÍVEL** de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 08/04/2020

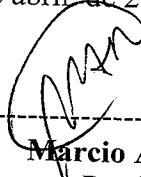
Considerando artigo 3º, inciso VI e artigo 28 da Lei Municipal 971/2017 e Lei Municipal 379/99,


### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora Sra. Gilvana Cruz Nascimento Anicésio, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº004, devidamente inscrita no CPF sob o nº 935.896.971-72, **PROGRESSÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), relativo ao triênio 04/03/2017 a 03/03/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Afixe-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 17 de abril de 2020.

  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 17/04/20  


**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO TP 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ-MT. Dia: 08/05/2020, abertura as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indavaí/MT. CEP 78.295-000, **poderá ser solicitado pelo e-mail** (pmindiaivilicitacao@gmail.com) e site www.indivai.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indavaí – MT. 23 de Abril de 2020.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL.

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 003/2020, cujo Objeto é: Futuras Aquisição de CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA (PIPA), TRAÇÃO 6x2 DE FÁBRICA, Veículo – Novo 0KM, com julgamento 22/01/2020, foi adjudicado e homologado a Empresa: Reavel Veículos Eireli, inscrita no CNPJ: 30.260.538/0001-04, sediada a Rua C 180, nº. 176 Qd. 17, Lote 1920, sala 44 Setor Nova Suíça, Goiânia – GO, por atender as exigências do edital e o menor preço. Para maiores informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indavaí/MT. CEP 78.295-000, ou pelo e-mail (pmindiaivilicitacao@gmail.com). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indavaí – MT. 22 de abril de 2020.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2019**

**1º ADITIVO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Indavaí

**CONTRATO 031/2019: BJ – Tendências, Comercio e Serviços EIRELI**

**CNPJ:** 03.301.414/0001-49

**Objeto:** conclusão do Sistema de Abastecimento de Agua do município de Indavaí-MT.

**Procedimento:** Aditamento de Prazo

**Vigência do aditivo:** 25/04/2020 – 24/07/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

O Município de Itanhanga – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que realizou o julgamento do Credenciamento nº 001/2020, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES SOBREVISO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, on-

de a empresa **VINICIOS CARVALHO RAMALHO – ME – CNPJ: 36.893.697/0001-14**, foi credenciada.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br, pelo telefone (66) 3578-2500, ou ainda no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 23 de abril de 2020.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
011/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

**CONTRATADA:** AUTO POSTO TIBIRISSÁ-LTDA - CNPJ - 33.659.863/0003-96

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens descritos, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Suprimido	Valor reequilibrado
05	Óleo Diesel S500 – Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 3,80	R\$ 0,11	R\$ 3,69

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2020

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 054/2020**

Dispõe sobre **PROGRESSÃO DE NÍVEL** de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 08/04/2020

Considerando artigo 3º, inciso VI e artigo 28 da Lei Municipal 971/2017 e Lei Municipal 379/99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora Sra. Gilvana Cruz Nascimento Anicésio, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº004, devidamente inscrita noCPF sob o nº 935.896.971-72, **PROGRESSÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), relativo ao triênio 04/03/2017 a 03/03/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 17 de abril de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)